



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 053

Senhor Presidente:

Venho encaminhar a esta Colenda Câmara de Vereadores para apreciação e votação, o Projeto de Lei que “Consigna denominação à Rua do Município de Feliz.”

O presente Projeto de Lei visa definir um nome oficial a rua de nosso Município, atualmente sem denominação oficial, localizada no Arroio Feliz, na zona urbana do Município de Feliz, que inicia na rodovia ERS 452 ao lado oeste da área de terras matriculada sob nº 12.254, livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Feliz, onde hoje está instalado o Posto de Combustíveis Buffon, seguindo na direção Sudeste-Noroeste, terminando no entroncamento com a Rua Picão, conforme mapa anexo.

A rua mencionada tem o gabarito de 16,00 metros, sendo 10,00 metros de pista de rolamento e 3,00 metros de passeio público em ambos os lados. Com esta medida proporcionaremos aos moradores desta rua um endereço preciso, garantindo, desse modo, fácil localização dentro da cidade.

Adicionalmente, estaremos prestando uma homenagem ao Sr. Raimundo Andres, que faleceu em 27 de setembro de 1973. O Sr. Raimundo Andres nasceu em 17 de junho de 1902 e sempre foi morador da localidade de Arroio Feliz, sendo sua terra localizada no início e ao longo da rua que está sendo denominada. Este cidadão foi agricultor, ferreiro e tinha um alambique. Foi casado com Catharina Andres e tiveram dois filhos e três filhas.

Na certeza da aprovação deste, renovo votos de elevado apreço e consideração.

Feliz, 12 de abril de 2019.

Albano José Kunrath,
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Egon Kremer
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJTEO DE LEI Nº 049/2019.

Consigna denominação à Rua do Município de Feliz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Raimundo Andres, a rua sem denominação oficial, localizada no Arroio Feliz, na zona urbana do Município de Feliz, que inicia na rodovia ERS 452 ao lado oeste da área de terras matriculada sob nº 12.254, livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Feliz, onde hoje está instalado o Posto de Combustíveis Buffon, seguindo na direção Sudeste-Noroeste, terminando no entroncamento com a Rua Picão.

Art. 2º A rua mencionada no art. 1º tem o gabarito de 16,00 metros, sendo 10,00 metros de pista de rolamento e 3,00 metros de passeio público em ambos os lados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em ____ de abril de 2019.

Albano José Kunrath.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

